



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO N° 229, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**

*Convalida a Resolução 143/2012, de 15 de agosto de 2012, que dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Secretariado Subsequente ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, no Campus João Pessoa.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, considerando o disposto no inciso I do Art. 8º e inciso X e XIII do Art. 9º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o exposto no inciso X do artigo 9º do Estatuto já mencionado, o teor do Memorando N° 249/2012/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta nos Processos N° 23326.007727.2012-92 e 23326.006162/2014-98, e de acordo com as decisões tomadas na décima nona Reunião Extraordinária, de 10 de outubro de 2014, **RESOLVE:**

Art 1º - Convalidar a Resolução 143/2012, “**ad referendum**”, de 15 de agosto de 2012, que aprova o funcionamento do Curso Técnico em Secretariado Subsequente ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com 80 (oitenta) vagas anuais, no período integral, a ser ofertado pelo Campus João Pessoa, estabelecido na Avenida Primeiro de Maio, nº 720, Jaguaribe, no Município de João Pessoa/PB.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES**  
Presidente do Conselho Superior